

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.224 – 09/04/2010

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nºs 2.271 de 27/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1233.035.3390.00
Aplicações diretasR\$33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.045.3390.00
Aplicações diretasR\$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.078.3390.00
Aplicações diretaR\$15.000,00

02.08.10.304.3041.190.3390.00
Aplicações diretasR\$21.350,00.....R\$36.350,00

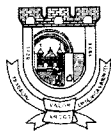
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.1224.029.3390.00
Aplicações diretasR\$10.000,00

02.09.10.301.3014.003.4490.00
Aplicações diretasR\$10.000,00.....R\$20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.241.2412.152.3390.00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Aplicações diretasR\$20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LASER E TURSIMO

02.11.27.813.8131.114.4490.00
Aplicações diretasR\$169.940,00

TOTAL:R\$289.290,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1221.153.3390.00
Aplicações diretaR\$30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.127.4490.00
Aplicações diretasR\$81.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.016.4490.00
Aplicações diretaR\$37.000,00

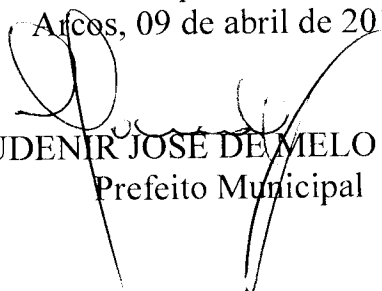
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.4821.059.3390.00
Aplicações diretasR\$140.940,00

TOTAL:R\$289.290,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.224 de 09/04/2010, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.271/09.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 09 de abril de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal